LEI Nº 1.641, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

Altera o PPA 2018/2021, LDO 2020 e Abre Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar e incluir valores no PPA - Plano Plurianual 2018/2021, disposto pela Lei Municipal n° 1.435, de 03 de agosto de 2017, e valores na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, disposta na Lei Municipal n°. 1.589, de 29 de outubro de 2019, conforme segue:

I - Programa: 0071 – Gestão da Saúde
Órgão Executor: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unid. Responsável: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub. Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
AÇÃO: 2.059 – MANUTENÇÃO DO CISA
Produto: 01 – Atividade Mantida

METAS FÍSICAS	
	ANO 2020
QUANTIDADE	01

METAS FISCAIS	
	ANO 2020
RECURSOS PRÓPRIOS	-
RECURSOS VINCULADOS	R$ 1.599,27
TOTAL	R$ 1.599,27

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 1.599,27 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - Saúde
10.302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0071 - Gestão da Saúde
10.302.0071.2.059 - MANUTENÇÃO DO CISA
4.4.71.70.00.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$ 1.599,27
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde)
(Complemento da Fonte de Recurso: 3.160 – COVID-19)
TOTAL **R$ 1.599,27**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde
10.301 - Atenção Básica
10.301.0071 - Gestão da Saúde
10.301.0071.2.058 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.599,27
(Fonte de Recurso: 0040 ASPS - Ações de Serviços Públicos de Saúde)
TOTAL **R$ 1.599,27**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Ramada/RS, 25 de agosto de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração